

 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

 PRÓ-REITORIA DE ENSINO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II**

**EDITAL N.º 0x/2019/IBP**

 A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do  Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, no período de **x a x de x**, das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, as inscrições para seleção de **um**  **monitor, nível II**, para atuar na(s) disciplina (s) **XXXXXXXXXXXXXX** , pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia do Histórico Escolar e preencher o requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo professor orientador do estudante no curso de pós-graduação.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

 5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

 5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

10.1 Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão atuar como monitores voluntários conforme condições de orientação do professor responsável. **(Este item é sugestão, se não desejar, gentileza retirar do edital).**

11. O conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários, estão no ANEXO I deste edital.

Rio Paranaíba,  x  de    x   de  2019   .



 Meire de Oliveira Barbosa

Chefe do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde

Campus UFV Rio Paranaíba

**ANEXO I**

**EDITAL Nº0x/2019/IBP**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA DISCIPLINA (CÓDIGO)** |  |
| **1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR NÍVEL II** |
|  |
| **2. PROVA ESCRITA** |
| DATA: HORÁRIO: LOCAL: |
| **3. PROVA ORAL** |
| DATA: HORÁRIO: LOCAL: |
| **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** |
|  |
| **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** |
|  |